DALVANIA PEREIRA CARDOSO: 77096665900
Assinado digitalmente por DALVANIA PEREIRA CARDOSO:77096665900
Nome do signatário: DALVANIA PEREIRA CARDOSO:77096665900
Validade: 03/06/2026 a 03/06/2031
Emissor: AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DALVANIA PEREIRA CARDOSO:77096665900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.05 10:41:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO - ETP

OBJETO

Este ETP, elaborado a partir da necessidade apresentada no Documento de Formalização de Demanda – DFD, servirá como embasamento técnico para a elaboração do Termo de Referência - TR, quando identificada a contratação da melhor solução para a carência especificada.

O estudo seguirá às normas vigentes[1] e aos princípios que regem a Administração Pública, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. As festas natalinas no Brasil são tradição em todo o país, momento em que a população comemora a chegada do natal, o ano que se finda e o novo ciclo que se encaminha.

1.2. No natal as famílias se reúnem para celebrar e criar memórias duradouras e as atividades disponibilizadas pelo comércio e pela prefeitura, neste período, tornam-se uma possibilidade de lazer e entretenimento.

1.3. A inclusão de um parque de diversões e lazer, nas festividades natalinas da cidade de Içara/SC, proporcionaria momentos de alegria e diversão, visto que o mesmo oferece uma variedade de atrações que podem atender a diferentes gostos e idades, promovendo inclusão e diversidade de faixas etárias.

1.4. Além disso, atrairia não apenas cidadãos locais, mas também visitantes de outras localidades, impulsionando a economia de nossa cidade, beneficiando restaurantes, lojas e outras empresas içarenses.

1.5. Importa dizer também, que promover o lazer é também um dos pilares da administração pública, haja vista que este tipo de fomento cria um cenário de interação entre a população, promovendo qualidade de vida e solidificando através da interação, a identidade de um povo.

1.6. Neste sentido, a Prefeitura de Içara, dentro do seu papel de apoiar e promover atividades culturais, esportivas e de lazer para a população, vê na disponibilização de um parque de diversões e lazer, na Praça Central do Município e suas vias correlatas, uma forma de promover um ambiente de comemoração e confraternização para essa etapa do ano.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O objeto encontra-se no Plano de Contratação Anual (PCA) do Município de Içara, respeitando as ações estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) e os parâmetros definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

2.2. O Planejamento Estratégico institucional adotado está submetido ao regime jurídico instituído pela Lei Federal nº 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos, que implementa práticas e procedimentos internos, garantindo uma gestão responsável e transparente, conforme a previsão legal instituída pela Instrução Normativa.

[1] Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 14/2024, que regulamenta a referida lei de licitações no âmbito do município de Içara.

Paço Municipal - Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Sul – Piso 1 – Centro - 88820-000 - Içara/SC
Fone/Fax: (48) 3431-3590 e-mail: financas@icara.sc.gov.br

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Iniciar o fornecimento dos bens, imediatamente, após a assinatura do Contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente.

3.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

3.3. A área destinada à implantação do Parque de Diversões será localizada nos arredores da Praça Matriz São Donato de Içara.

3.4. O Parque de Diversões deverá estar completamente instalado até dia 9 de dezembro de 2026, para vistoria desta prefeitura e de todos os órgãos que se fizer necessário.

3.5. Os brinquedos/equipamentos deverão estar em funcionamento total da seguinte forma, no mínimo:

a) de segunda à quinta: entre as 17h e 22h;

b) de sexta à domingo: entre as 15h e 22h.

Observação: os horários poderão ser alterados a critério da administração, sem prejuízo do montante total de horas.

3.6. A instalação dos brinquedos e equipamentos deverá obedecer aos critérios de segurança determinado pelas normas regulamentadoras, pela legislação, além do que for orientado pelo Corpo de Bombeiros Militar.

3.7. O responsável pela instalação do parque de diversões e lazer deverá providenciar ART Mecânica, ART Elétrica, Laudo do Corpo de Bombeiros, entre outras liberações, ainda que omissas aqui, mas previstas em lei.

3.8. O responsável pela instalação do parque de diversões e lazer deverá designar um engenheiro responsável, quando do lançamento no Sistema de Comando de Incidentes (SCI) do Corpo de Bombeiros e para acompanhar as instalações, a adequada condição dos equipamentos e seu funcionamento.

3.9. Todos os brinquedos e equipamentos deverão trazer na entrada as placas com informações de idade e altura mínima e máxima permitidas e demais orientações ao público, principalmente aquelas relacionadas à segurança.

3.10. Todos os operadores e monitores deverão estar identificados com crachá e uniforme.

3.11. O responsável pela instalação do Parque de Diversões NÃO PODERÁ, em qualquer hipótese, cobrar ingresso para utilização dos brinquedos.

3.12. O responsável pela instalação do parque de diversões e lazer deverá recolher e destinar os resíduos por ela produzidos em decorrência da atividade exercida, bem como higienizar e limpar os equipamentos e brinquedos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa da quantidade apresentada tem como referência o processo de licitação do exercício anterior desta instituição, para o mesmo período e com o mesmo fim, qual seja, o Pregão Eletrônico n°140/PMI/2025, concretizado na forma de Ata de Registro de Preços n°161/2025, que segue aqui anexada a este processo.

Paço Municipal - Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Sul – Piso 1 – Centro - 88820-000 - Içara/SC
Fone/Fax: (48) 3431-3590 e-mail: financas@icara.sc.gov.br

ITEM	DESCRITIVO	UN	QT
01	**RODA GIGANTE (RODA ESTRELA)** COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS. AUTO TRANSPORTÁVEL. DEVE POSSUIR ILUMINAÇÃO CÊNICA EM LED, SISTEMA DE OPERAÇÃO ELÉTRICA. DISPONIBILIZAR OPERADOR. SEM IDADE MÍNIMA PARA UTILIZAÇÃO.	UN	1
02	**AUTO PISTA** COM 7 (SETE) CARROS NO MÍNIMO, POSSUINDO CAPACIDADE DE 2 (DUAS) PESSOAS POR CARRO, COM COBERTURA TOTAL DA PISTA. DISPONIBILIZAR OPERADOR. SEM IDADE MÍNIMA PARA UTILIZAÇÃO.	UN	1
03	**CARROSEL TEMÁTICO** COM CAPACIDADE PARA 10 (DEZ) CRIANÇAS SIMULTANEAMENTE, NO MÍNIMO. DISPONIBILIZAR OPERADOR; REFERÊNCIA DO TEMA: ANIMAIS, FLORESTA, ENTRE OUTROS DE CUNHO INFANTIL.	UN	1
04	**COMBOIO DE CARROS** COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) CRIANÇAS SIMULTANEAMENTE E NO MÍNIMO 5 (CINCO) CARROS; BRINQUEDO DEVE SER COBERTO COMPLETAMENTE. DISPONIBILIZAR OPERADOR. REFERÊNCIA DO TEMA: ANIMAIS, FLORESTA, ENTRE OUTROS DE CUNHO INFANTIL. IDADE LIMITE DE 3 (TRÊS) ANOS.	UN	1
05	**COMBOIO DE MOTOS** COM CAPACIDADE PARA 7 (SETE) CRIANÇAS SIMULTANEAMENTE, NO MÍNIMO. BRINQUEDO DEVE SER COBERTO COMPLETAMENTE. DISPONIBILIZAR OPERADOR. REFERÊNCIA DO TEMA: ANIMAIS, FLORESTA, ENTRE OUTROS DE CUNHO INFANTIL. IDADE LIMITE DE 3 (TRÊS) ANOS.	UN	1
06	**CAMA ELÁSTICA GIGANTE** COM CAPACIDADE PARA 10 (DEZ) CRIANÇAS NO MÍNIMO. BRINQUEDO DEVE SER COMPLETAMENTE COBERTO. DISPONIBILIZAR MONITOR.	UN	1
07	**TOBOGÃ INFLÁVEL** COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 (DEZ) CRIANÇAS. DISPONIBILIZAR MONITOR.	UN	1
08	**PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL** COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 (DEZ) CRIANÇAS. DISPONIBILIZAR MONITOR.	UN	1

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado trata-se de uma análise sobre as possíveis formas de solucionar a necessidade, tendo como parâmetro o melhor custo benefício para o município.

5.2. As soluções levantadas seguem na tabela a seguir:

SOLUÇÃO	ESTRATÉGIA	FONTE DE RECURSOS
1	Contratação de empresa especializada em desenvolver Atividades de Parque de Diversões e Lazer.	Contrato de Prestação de Serviços
2	Aluguel de brinquedos e equipamentos de Parque de Diversões e Lazer.	Recursos próprios

5.2.1. Solução 1 - Contratação de empresa especializada em desenvolver Atividades de Parque de Diversões e Lazer.

Bônus da solução:

- Responsabilidade pela montagem, operação e segurança é por parte da empresa a ser contratada.
- Responsabilidade pela capacitação dos seus colaboradores é por parte da empresa a ser contratada.
- Expertise na realização dos serviços, gerando maior confiabilidade na segurança das atividades.

Paço Municipal - Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Sul – Piso 1 – Centro - 88820-000 - Içara/SC
Fone/Fax: (48) 3431-3590 e-mail: financas@icara.sc.gov.br

- Facilidade na fiscalização por conta de todas as exigências a serem definidas em contrato.

Ônus da solução:

- O custo pode ser maior em comparação à outra solução.

5.2.2. Solução 2 – Aluguel de brinquedos e equipamentos de Parque de Diversões e Lazer.

Bônus da solução:

- Algumas empresas realizam a instalação dos brinquedos.
- A distribuição dos brinquedos é escolha da Prefeitura.

Ônus da solução:

- Responsabilidade pela montagem, operação e segurança é a cargo da Prefeitura de Içara.
- Responsabilidade pela contratação de pessoal capacitado para operar os equipamentos e monitorar os usuários ou utilizar o quadro de funcionários da Prefeitura para realizar essas atividades, caso haja colaboradores capacitados, garantindo os direitos trabalhistas para tal.
- Pode haver uma limitação na variedade e na quantidade de brinquedos disponíveis.
- O resultado da pesquisa demonstrou que a maioria das empresas de locação de brinquedos e equipamentos de parque de diversões e lazer não trabalham com os itens deste processo, mas com brinquedos infláveis de menor porte ou então trabalham com a locação do espaço físico do parque e suas atrações.

5.3. Diante das soluções apresentadas, destaca-se, principalmente, que a contratação de uma empresa especializada traz maior segurança quanto à execução do serviço, visto que para participar do processo licitatório a empresa precisará comprovar experiência na área. Além disso, verificou-se uma deficiência no mercado para atender a Solução 2.

5.4. Desta forma, a opção pela Solução 1 é a mais vantajosa, segundo a perspectiva do custo benefício, permitindo que o órgão público se concentre em outras áreas de atuação.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A pesquisa de preços se realizou via processo de licitação do exercício anterior desta instituição, Pregão Eletrônico n°140/PMI/2025, concretizado na forma de Ata de Registro de Preços n°161/2025, de modo a obter estimativa através de fonte apta a corroborar com os orçamentos a serem obtidos para o TR.

6.2. O valor estimado da contratação é de **R$148.303,93** (cento e quarenta e oito mil trezentos e três reais e noventa e três centavos).

6.3. Esta estimativa considerou o valor praticado no ano anterior para o mesmo objeto, corrigido por índice oficial, conforme imagem abaixo:

Paço Municipal - Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Sul – Piso 1 – Centro - 88820-000 - Içara/SC
Fone/Fax: (48) 3431-3590 e-mail: financas@icara.sc.gov.br

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)			
Dados informados			
Data inicial			11/2025
Data final			09/2026
Valor nominal	R$	143.000,00	(REAL)
Dados calculados			
Índice de correção no período			1,03709040
Valor percentual correspondente			3,709040 %
Valor corrigido na data final	R$	148.303,93	(REAL)

Fazer nova pesquisa | Imprimir

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

6.4. Fonte:https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice

6.5. **Por se tratar de um levantamento inicial de mercado, consequentemente haverá alteração no valor final dos objetos no TR.**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada em desenvolver Atividades de Parque de Diversões e Lazer, a fim de compor as festividades natalinas, entre os dias 10 a 24 de dezembro de 2026, localizada nos arredores da Praça Matriz São Donato de Içara, disponibilizando a instalação de toda estrutura, brinquedos, equipamentos e utensílios, além de mão de obra e demais objetos necessários, objetivando a manutenção dos serviços da Prefeitura Municipal de Içara, seus Fundos, Secretarias e Departamentos, conforme justificado no Item quinto deste documento.

7.2. A contratada deverá disponibilizar, instalar, monitorar, operar e garantir o pleno funcionamento dos brinquedos e equipamentos.

7.3. A especificação completa da solução será pormenorizada no Termo de Referência.

7.4. A prestação do serviço será de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Içara, respeitando os limites orçamentários, durante a vigência do respectivo contrato. Logo, o município não terá qualquer obrigação de suprimir o quantitativo exposto.

7.5. A solução proposta atende de forma satisfatória a demanda dos Órgãos da Administração, de maneira que a execução dos serviços seja realizada de forma mais eficiente e assertiva.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. A solução não será parcelada ante a necessidade de centralizar os serviços e as responsabilidades em um único contratado.

Paço Municipal - Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Sul – Piso 1 – Centro - 88820-000 - Içara/SC
Fone/Fax: (48) 3431-3590 e-mail: financas@icara.sc.gov.br

8.2. Ao realizar pesquisa de mercado, constatou-se que existe uma disputa competitiva no mercado em relação à solução como um todo.

8.3. O não parcelamento também assegura que a Contratada seja responsabilizada pela fiscalização e por quaisquer falhas ou ocorrências decorrentes do contrato.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Como resultados pretendidos tem-se a promoção de um ambiente de comemoração e confraternização, para os cidadãos, nas festividades natalinas da cidade de Içara/SC.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida a municipalidade deverá verificar se o local da instalação do parque tem capacidade energética para atender a carga gerada pelos brinquedos e equipamentos, bem como de toda a estrutura da festa em comemoração ao natal.

10.2. Outra questão a ser providenciada pela Prefeitura é o bloqueio das vias para a instalação da festa, possibilitando que a empresa tenha condições de efetivar a instalação do parque.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si (Art. 3°, III, da IN n°58/2022).

11.2. Não foram identificadas contratações correlatas que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

11.3. Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da administração (Art. 3°, IV, da IN n°58/2022).

11.4. Como contratação interdependente tem o processo licitatório em andamento que tem por objeto a Contratação de empresa para locação de estruturas, decoração, brinquedos, carrinhos de comida, atividade recreativa e equipes técnicas para eventos, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Içara seus Fundos, Secretarias e Departamentos. Este processo será responsável pela contratação do restante da estrutura necessária para a realização das festividades natalinas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Como impacto ambiental tem-se a produção de lixo decorrente das atividades da festa.

12.2. Quanto aos resíduos gerados pela empresa contratada para as atividades de parque de diversões e lazer, a mesma deverá recolher e destinar os resíduos por ela produzidos em decorrência da atividade exercida.

12.3. O recolhimento e destinação adequada dos outros resíduos gerados durante a festa são de responsabilidade da municipalidade.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após avaliar as necessidades do município de Içara e as opções disponíveis no mercado, além de realizar análises comparativas, a administração de Içara declara a viabilidade da contratação.

13.2. Essa decisão reflete o compromisso em promover eficiência operacional, sustentabilidade econômica e um atendimento de qualidade às demandas da cidade.

Paço Municipal - Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Sul – Piso 1 – Centro - 88820-000 - Içara/SC
Fone/Fax: (48) 3431-3590 e-mail: financas@icara.sc.gov.br

14. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Estudo Técnico Preliminar foi aprovado e assinado pelos Integrante Técnico, Integrante Requisitante e a Autoridade Competente do município de Içara, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
_____ Elias Junior Gonçalves **Departamento de Compras**	_____ Márcio Serafim Fólis **Secretário da Fazenda de Içara**

AUTORIDADE COMPETENTE
_____ Márcio Serafim Fólis **Secretário da Fazenda de Içara**

Içara, 20 de outubro de 2026.

Paço Municipal - Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Sul – Piso 1 – Centro - 88820-000 - Içara/SC
Fone/Fax: (48) 3431-3590 e-mail: financas@icara.sc.gov.br